DECRETO Nº 051/2020
18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional/Vertical, conforme Lei Municipal n.º 855/2015 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 855/2015: "Seção II – Da Progressão Vertical
Art. 34º A Progressão Vertical é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, desde que cumpridas as normas deste artigo e se dará de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de aniversário da posse, no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional/Vertical aos servidores cujo aniversário de posse é março/2020.

SERVIDORES COM DIREITO A PROGRESSÃO VERTICAL MÊS DE MARÇO/2020.

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ ATUAL	CLASSE NÍVEL A ELEVAR
4333	Alexsandro dos Santos Souza	Agente Administrativo	01/03/2012	A-08	A-09
1133	Mariana Pereira da Costa Nates	Monitora	01/03/2000	C-20	C-21
138	Neisa Ribeiro de Assis	Contínua/Merendeira	01/03/1994	C-26	C-27
150	Reni Diedrich Heck	Contínua/Merendeira	01/03/1994	C-26	C-27
4330	Solange Mira dos Santos	Contínua/Merendeira	01/03/2012	C-08	C-09
169	Vitoria Pedro G. Goi	Contínua/Merendeira	01/03/1994	C-26	C-27
173	Wilma Maria D. Pereira	Contínua/Merendeira	01/03/1994	E-26	E-27

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Luciana Carneiro Gomes
Sec. Geral Adm. e Administrativa
Portaria nº 002/2019